

**NEON PAGAMENTOS S.A.**  
CNPJ/MF nº 20.855.875/0001-82 - NIRE 300.476.581

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 22 DE OUTUBRO DE 2021**

**1. Data, hora e local:** em 22 de outubro de 2021, às 09h00, na sede social da Neon Pagamentos S.A. ("Companhia"), localizada na Rua Hungria 1.400, conjuntos 42, 71 e 72, Jardim Europa, CEP 01455-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **2. Convocação e presença:** A convocação foi dispensada, nos termos do art. 124, §4º, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei nº 6.404/76"), em razão da presença de acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **3. Composição da Mesa:** Presidente: Sr. Jean Martin Sigrist Junior, Secretária: Sra. Cristiane Alessandra Cabral de Moura Coutinho. **4. Ordem do dia:** Deliberar sobre: (I) retificar a redação dada ao item (i) e do Boletim de Subscrição que compõe o Anexo II da Assembleia Geral Extraordinária de 06.08.2021 e ratificar as demais decisões daquele conclave; (II) a ratificação de que o capital social da instituição se encontra totalmente integralizado nesta data; (III) novo aumento do capital social mediante a emissão de novas ações; (IV) Reformar o artigo 18 do Estatuto Social para alterar a forma de representação e Limites de Alçadas; (V) Consolidar o Estatuto Social da Companhia, para atender aos ajustes acima, na forma do **Anexo I** à presente ata. **5. Considerações Preliminares:** Autoriza a lavratura da presente ata na forma de sumário e a sua publicação com omissão das assinaturas da totalidade dos acionistas, nos termos do art. 130, §§ 1º e 2º da Lei 6.404/76. **6. Deliberações Tomadas por Unanimidade dos Acionistas:** Colocada a matéria em discussão e posterior votação, os acionistas, por unanimidade e sem qualquer ressalva deliberaram o que segue: (I) Retificar a redação constante do item (i) e também do ANEXO II - Boletim de Subscrição da Assembleia Geral Extraordinária de 06.08.2021, aprovada pelo Banco Central do Brasil em 19 de agosto de 2021, conforme Ofício 19037/2021-BCB/Deorf/GTSP3 devidamente arquivada na JUCESP sob o número 436.935/21-1 em 08 de setembro de 2021, em forma de alterar o valor da integralização do capital corriado naquela data, de **R\$ 49.000.072,64** (quarenta e nove milhões, setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos) para **R\$ 45.643.550,56** (quarenta e cinco milhões, seiscentos e quarenta e três mil, quinhentos e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos) e ratificar as demais decisões daquele conclave. **Onde se le:** "Aumentar o capital social da Companhia dos atuais **R\$ 1.347.287.193,23** (um bilhão, trezentos e quarenta e sete milhões, duzentos e oitenta e sete mil, cento e noventa e três reais e vinte e três centavos), dividido em **2.330.934** (dois milhões, trezentos e trinta mil, novecentas e trinta e uma e quatro) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, para **R\$ 1.522.287.185,43** (um bilhão, quinhentos e vinte e dois milhões, duzentos e oitenta e vinte e sete mil, cento e oitenta e cinco reais e quarenta e três centavos), dividido em **2.997.828** (dois milhões, novecentas e noventa e sete mil, oitocentas e vinte e oito) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, mediante a emissão de **R\$ 666.894** (seiscentas e sessenta e seis mil, oitocentas e noventa e quatro) novas ações ordinárias nominativas, ao preço unitário de **R\$ 262.4105063**, totalizando **R\$ 174.999.992,20** (cento e setenta e quatro milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e dois reais e vinte centavos). Referidas novas ações são subscritas pela única acionista, que integraliza neste ato o montante de **R\$ 49.000.072,64** (quarenta e nove milhões, setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos) em moeda corrente nacional, conforme Boletim de Subscrição que integra a presente como **Anexo II**, devendo o restante, isto é **R\$ 125.999.919,56** (cento e vinte e cinco milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e dezenove reais e cinquenta e seis centavos), ser integralizado, também em moeda corrente nacional, dentro do prazo de 1 (um) ano, contado a partir desta data. Em razão das deliberações tomadas, foi aprovada a alteração do caput do **Artigo 5º** do Estatuto Social da Companhia, o qual passa a vigorar com a seguinte redação" **Leia-se:** "Aumentar o capital social da Companhia dos atuais **R\$ 1.347.287.193,23** (um bilhão, trezentos e quarenta e sete milhões, duzentos e oitenta e sete mil, cento e noventa e três reais e vinte e três centavos), dividido em **2.330.934** (dois milhões, trezentos e trinta mil, novecentas e trinta e uma e quatro) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, para **R\$ 1.522.287.185,43** (um bilhão, quinhentos e vinte e dois milhões, duzentos e oitenta e vinte e sete mil, cento e oitenta e cinco reais e quarenta e três centavos), dividido em **2.997.828** (dois milhões, novecentas e noventa e sete mil, oitocentas e vinte e oito) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, mediante a emissão de **R\$ 666.894** (seiscentas e sessenta e seis mil, oitocentas e noventa e quatro) novas ações ordinárias nominativas, ao preço unitário de **R\$ 262.4105063**, totalizando **R\$ 174.999.992,20** (cento e setenta e quatro milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e dois reais e vinte centavos). Referidas novas ações são subscritas pela única acionista, que integraliza neste ato o montante de **R\$ 45.643.550,56** (quarenta e cinco milhões, seiscentos e quarenta e três mil, quinhentos e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos) em moeda corrente nacional, conforme Boletim de Subscrição que integra a presente como **Anexo II**, devendo o restante, isto é de **R\$ 129.356.441,64** (cento e vinte e nove milhões, trezentos e cinquenta e seis mil quatrocentos e quarenta e uma reais e sessenta e quatro centavos), dividido em **2.997.828** (dois milhões, novecentas e noventa e nove mil, oitocentas e vinte e oito) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, mediante a emissão de **R\$ 666.894** (seiscentas e sessenta e seis mil, oitocentas e noventa e quatro) novas ações ordinárias nominativas, ao preço unitário de **R\$ 262.4105063**, totalizando **R\$ 129.356.441,64** (cento e vinte e nove milhões, trezentos e cinquenta e seis mil quatrocentos e quarenta e uma reais e sessenta e quatro centavos) que restou do último aumento de capital corriado na Assembleia Geral Extraordinária de 06 de agosto de 2021, devidamente arquivada na JUCESP sob o número 436.935/21-1 em 08 de setembro de 2021; (III) Aumentar o capital social da Companhia dos atuais **R\$ 1.522.287.185,43** (um bilhão, quinhentos e vinte e dois milhões, duzentos e oitenta e sete mil, cento e oitenta e cinco reais e quarenta e três centavos), dividido em **2.997.828** (dois milhões, novecentas e noventa e nove mil, oitocentas e vinte e oito) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, para **R\$ 1.808.946.253,82** (um bilhão, oitocentos e oito milhões, novecentos e quarenta e sete mil, duzentos e cinquenta e três reais e oitenta e dois centavos), dividido em **4.225.765** (quatro milhões, duzentos e vinte e cinco mil, setecentos e sessenta e cinco) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, mediante a emissão de **1.227.937** (um milhão, duzentos e vinte e sete mil, novecentos e trinta e sete) novas ações ordinárias nominativas, ao preço unitário de **R\$ 233.4477**, totalizando **R\$ 286.659.068,39** (duzentos e oitenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e sete mil, sessenta e oito reais e trinta e nove centavos). Referidas novas ações são subscritas pela única acionista, conforme Boletim de Subscrição que integra a presente como **Anexo II**, e serão integralizadas, em moeda corrente nacional, dentro do prazo de 1 (um) ano, contado a partir desta data. Em razão das deliberações tomadas, foi aprovada a alteração do caput do **Artigo 5º** do Estatuto Social da Companhia, o qual passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º - O capital social é de **R\$ 1.808.946.253,82** (um bilhão, oitocentos e oito milhões, novecentos e quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta e três reais e oitenta e dois centavos) dividido em **4.225.765** (quatro milhões, duzentos e vinte e cinco mil, setecentos e sessenta e cinco) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal." (IV) Reformar o **Artigo 18**, para alterar a forma de representação e Limites de Alçadas, para atender todos os atos da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 18 - A representação da Companhia e a prática de atos necessários ao seu funcionamento serão realizadas da seguinte forma: i. Por 2 (dois) Diretores em conjunto; ii. Por qualquer Diretor em conjunto com 1 (um) procurador com poderes especiais; iii. Por 1 (um) procurador com poderes especiais, observado o previsto no Parágrafo Primeiro deste Artigo. Parágrafo Primeiro - A Diretoria, mediante a assinatura de 2 (dois) Diretores, poderá constituir procuradores em nome da Companhia, nos respectivos instrumentos, todos os poderes que serão atribuídos a estes mesmos, cujo prazo de duração não poderá ser superior a 1 (um) ano, excluídas do limite de duração apenas as procurações ad judicia. Parágrafo Segundo - Limite de Alçadas - Para celebração de quaisquer atos prevendo o pagamento de obrigações em uma única transação ou em uma série de transações correlatas, pelo período de 12 (doze) meses consecutivos ou término de referido ato, excetuando-se nos casos de renovação dos atos e/ou alteração de cláusulas de já firmados que não impactem no valor serão aprovadas da seguinte forma: i. Atos de até **R\$ 499.999,99** (quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) - assinatura por qualquer Diretor (Executivo I ou Executivo II) e um 1 (um) Procurador; ii. Atos até **R\$ 999.999,99** (novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) - assinatura de 2 (dois) Diretores Executivos I; iii. Atos acima de **R\$ 1.000.000,00** (um milhão de reais) - assinatura de 3 (três) Diretores Executivos II ou 1 (um) Diretor Executivo I e 1 (um) Diretor Executivo II; iv. Atos acima de **R\$ 1.000.000,00** (um milhão de reais) - assinatura de 3 (três) Diretores Executivos II ou 1 (um) Diretor Executivo I e 1 (um) Diretor Executivo II." (V) E por fim, resolveu-se consolidar o Estatuto Social da Companhia contemplando as alterações acima na forma do **Anexo I** à presente ata. **7. Encerramento, Lavratura e Leitura da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente Assembleia Geral Extraordinária, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. **8. Acionista:** Neon Payments Limited. **9. Assinaturas:** Mesa: Jean Martin Sigrist Junior, Presidente; e Cristiane Alessandra Cabral de Moura Coutinho, Secretária. Certifico, para os devidos fins, que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio, São Paulo, 22 de outubro de 2021. Jamil Saud Marques - Presidente, Cristiane Alessandra Cabral de Moura Coutinho - Secretária. JUCESP nº 146.348/22-9 em 18/03/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

